



**EDITAL N.º 001/2009**  
**PROCESSO DE MATRÍCULAS - EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**ANO LETIVO DE 2009**

Profª. Edna Maria Ferrari Valory, Diretora do Centro Educacional São Camilo, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 11 de novembro a 30 de dezembro de 2008, estarão abertas as matrículas na Educação Básica para o ano letivo de 2009 do Centro Educacional São Camilo, aos segmentos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

**I – DA REALIZAÇÃO**

A realização do Processo de Matrículas para o ano letivo 2009 estará a cargo e sob a responsabilidade da Secretaria do Centro Educacional São Camilo.

**II – DA MATRÍCULA**

**1. Período**

- de 11 de novembro a 30 de dezembro de 2008.

Não haverá reserva de vagas. As matrículas serão realizadas respeitando-se os limites de vagas.

**2. Local**

- **Secretaria do Centro Educacional São Camilo – Campus I**, localizada à Rua São Camilo de Léllis, 01 – Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29304-910.

- **Secretaria do Centro Educacional São Camilo – Campus II**, localizada à Rua Padre Franco, s/n – Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29303-330.

**3.** A matrícula implica aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação vigente específica e no Regimento Geral do Centro Educacional São Camilo.

**4. Documentação**

A matrícula será realizada mediante a entrega dos seguintes documentos:

**Educação Infantil**

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado pelo responsável financeiro;
- b) Liberação financeira;
- c) Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- d) Cópia simples do Cartão de Vacinas;
- e) Cópia simples da Identidade e CPF dos pais;
- f) 1 foto 3x4;

### **Ensino Fundamental I e II**

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado pelo responsável financeiro;
- b) Liberação financeira;
- c) Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- d) Declaração da série cursada na escola anterior (constar se possui RPP);
- e) Declaração de quitação das mensalidades (caso seja escola particular);
- f) Cópia simples da Identidade e CPF dos pais;
- g) 1 foto 3x4;
- h) Uma via do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (entregue até 30 dias após a matrícula);

### **Ensino Médio**

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado pelo responsável financeiro;
- b) Liberação financeira;
- c) Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- d) Declaração da série cursada na escola anterior (constar se possui RPP);
- e) Declaração de quitação das mensalidades (caso seja escola particular);
- f) Cópia simples da Identidade e CPF dos pais;
- g) 1 foto 3x4;
- h) Uma via do Histórico Escolar do Ensino Médio (entregue até 30 dias após a matrícula);
- i) Duas vias do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (entregue até 30 dias após a matrícula);

### **III – DAS SÉRIES E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

SÉRIE	HORÁRIO
ED.INFANT. 1 a 2 anos	<b>Turno Matutino</b> 7h10 min às 11h50min  <b>Turno Vespertino</b> 13h às 17h40min
ED.INFANT. 2 a 3 anos	
ED.INFANT. 3 a 4 anos	
ED.INFANT. 4 a 5 anos	
ED.INFANT. 5 a 6 anos	
1º ANO - ED. FUND.	
2º ANO - ED. FUND.	
3º ANO - ED. FUND.	
4º ANO - ED. FUND.	
5º ANO - ED. FUND.	
6º ANO - ED. FUND.	<b>Turno Matutino</b> 7h10 min às 11h50min (01 vez por semana a saída do 6º ao 8º ano é às 12h40min e 02 vezes o 9º ano sai às 12h40min)
7º ANO - ED. FUND.	
8º ANO - ED. FUND.	
9º ANO - ED. FUND.	<b>2ª, 4ª e 6ª feira</b> 7h às 12h20min  <b>3ª e 5ª feira</b> 7h às 11h30min e 13h50min às 17h30min
1º ANO – ENS. MÉD.	
2º ANO – ENS. MÉD.	<b>2ª, 4ª e 6ª feira</b> 7h às 12h20min  <b>3ª e 5ª feira</b> 7h às 11h30min e 13h às 17h30min
3º ANO – ENS. MÉD.	

**Local:**

**Campus II:** Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II

Rua Padre Franco, s/n – Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29303-330.

**Campus I:** Ensino Médio

Rua São Camilo de Lélis, 01 – Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29304-910.

**IV – DOS VALORES DAS MENSALIDADES E ANUIDADES**

**CENTRO EDUCACIONAL**

**VALOR MENSAL DA PARCELA DE SEMESTRALIDADE**

<b>CURSOS</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>12 VEZES</b>
Educação Básica <b>Maternal</b>	<b>Valor contrato:</b>	R\$ 338,00
Educação Básica <b>Educação Infantil</b>	<b>Valor contrato:</b>	R\$ 338,00
Educação Básica <b>Ens.Fundamental 1</b> (1º ao 5º Ano)	<b>Valor contrato:</b>	R\$ 338,00
Educação Básica <b>Ens.Fundamental 2</b> (6º ao 9º Ano)	<b>Valor contrato:</b>	R\$ 338,00
Educação Básica <b>Ensino Médio</b>	<b>Valor contrato:</b>	R\$ 400,00

1. Em caso de pagamento efetuado após a data do vencimento serão acrescidos, ao valor da mensalidade, **multa moratória de 2% (dois por cento)** sobre o valor do débito; juros de mora a razão de **0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento)** ao dia; e **atualização monetária pelo IGP-M(FGV)**.

**V – DAS TAXAS ESCOLARES**

As taxas escolares deverão ser recolhidas no setor de tesouraria do Centro Educacional, conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais para o ano letivo de 2009.

**VI – DA TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

Em caso de cancelamento de matrícula ou transferência do (a) ALUNO (A) para outra escola em meio ao ano letivo, serão devidas as parcelas a vencer até o mês de formalização do desligamento, inclusive.

**Parágrafo único** – Quando o cancelamento de matrícula ou transferência do (a) ALUNO (A) para outra escola se der no mês de junho, a parcela do mês seguinte também será devida.

**VII – DO CALENDÁRIO ACADÊMICO E INÍCIO DAS AULAS**

As datas para o ano de 2009 são estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pela Direção Pedagógica e Superintendência Regional de Educação. As aulas para o ano letivo de 2009 terão início em **04 de fevereiro de 2009**.

### VIII – DO MATERIAL ESCOLAR

O material escolar não está incluído no valor das mensalidades.

#### Centro Educacional São Camilo - ES

Módulos/2009			
Segmentos	Valor	Forma de Pagtº	Valor
Educação Infantil	384,00	4 parcelas	96,00
Ensino Fundamental - 1º ano	464,00	4 parcelas	116,00
Ensino Fundamental – 2º ao 5º ano	516,00	4 parcelas	129,00
Ensino Fundamental – 6º ao 9ºano	675,00	5 parcelas	135,00
Ensino Médio – 1º e 2º ano	792,00	6 parcelas	132,00
Ensino Médio – 3º ano	792,00	6 parcelas	132,00

Os valores serão pagos por meio de cheques pré-datados.

### IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O uso do uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos.
2. O uso de documentos falsos terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do aluno.
3. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo aluno.
4. Caso não alcance um número mínimo de alunos matriculados, suficiente, a abertura da turma ficará a critério da Diretoria.
5. O Processo de Matrículas reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Educacional São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria.

Cachoeiro de Itapemirim / novembro de 2008.

  
**Prof.ª. Edna Maria Ferrari Valory**  
Diretora Pedagógica